



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Assistência Social;</i>	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>(X) Menor Preço por item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MESAS DE JOGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Considerando as obrigações assumidas pelo Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal através do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado em março de 2018, conforme descrito na cláusula primeira transcrita abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – O Poder Executivo Municipal assume as obrigações de, no prazo de 1 ano contado a partir da assinatura do presente documento, efetuar a construção de um salão comunitário no Bairro Santa Maria, no Município de Sorriso – MT, com área mínima de 250 metros quadrados, e de equipar, em igual prazo o referido salão, ao menos com 1 aparelho de televisor de 50 polegadas, 1 aparelho de som com no mínimo 400 w de potência, 1 aparelho data show, **2 mesas de pingue-pongue e 2 mesas de pebolim**, sob pena de bloqueio judicial dos valores da rubrica orçamentária mencionada na dotação 13.001.27.812.0010.1035, elemento de despesa 449051, referente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como sob pena de pagamento de multa diária pessoal pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser revestida para o Fundo Estadual de que trata o artigo 13 da Lei Nacional nº 7.347/85.”

Cabe também salientar que de acordo com o resultado do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, tendo como objeto a “contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Múltiplo Uso Santa Maria”, localizado na Rua Santa Agatha – Equipamento Comunitário 01, Quadra 08, Bairro Santa Maria no Município de Sorriso – MT, onde sagrou-se vencedora a empresa THAIS SALTON GNOATO EPP, CNPJ N.º 17.254.689/0001-83, a visitas in loco realizadas pelos Fiscais de Contrato, a referida obra encontra em fase de finalização, restando neste momento a necessidade de aquisição do DISPENSA DE LICITAÇÃO dos equipamentos supracitado no documento do TAC.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 3.972,50 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela



secretaria solicitante **no prazo máximo de 10 (dez) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no edital.

**9.3.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

**9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

**9.5.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.7.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de item usado ou remanufaturado como item solicitado.

**9.8.** A empresa deverá fornecer garantia mínima de 06 meses para os itens solicitados.

**9.9.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

**9.10.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.11.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART;

Substituto: SUZERLEY STUMPF.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade da Contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



Sorriso – MT, 07 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucelia Gonçalves Ferro**



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	MENOR VALOR	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR TOTAL
1	839329	228831-1	MESA PEBOLIM - EM MADEIRA MACICA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, BONECOS EM ALUMINIO FUNDIDO, VAROES EMBUTIDOS, COM 2 BOLAS, MEDINDO 1,36M X 0,81M X 0,87M	UND	R\$ 1.139,80	2	R\$ 2.279,60
2	839330	27501-8	MESA DE JOGOS - PARA JOGO DE PING PONG OFICIAL, TAMPO DE 15 MM, EM MADEIRA COMPENSADA, ESTRUTURA EM FERRO TUBOLAR	UND	R\$ 846,45	2	R\$ 1.692,90
TOTAL							R\$ 3.972,50

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENCAO DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	283